14h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento entre 11h00m e 13h00m do dia da assembleia, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.
ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação dos Planos de Recuperação Judicial apresentados pelos credores (Planos alternativos) e respectivos Aditivos e Modificativos; b) a constituição de Comitês de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.
ACESSO AO CONTEÚDO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVOS: Os credores poderão ter acesso aos Planos de Recuperação Judicial Alternativos (?Planos dos credores?), Aditivos, Modificativos, complementos e demais documentos mediante consulta aos autos do processo, a saber:
SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (Fls. 8457/8547 e Fls. 10777/10909;
SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA. (Fls. 8550/8983 e Fls. 10036/10575; SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA. (Fls. 8020/8239 e Fls. 9924/9966);
SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA. (Fls. 8305/8456 e Fls. 10576/10776);
SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA. (Fls. 10922/11163 e Fls. 11499/11509).
Os credores também poderão consultar os documentos em questão por meio do website da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-sculp__560)
PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, exclusivamente por meio do e-mail sculp@laspro.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.
2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, exclusivamente por meio do e-mail sculp@laspro.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.
3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias corridos do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., exclusivamente por meio do e-mail sculp@laspro.com.br, a relação dos associados que pretendem representar.
4-) Legitimidade para votar em assembleia: estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial das Devedoras SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA. E SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA., desde que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, ou seja, aqueles já reconhecidos na relação de credores da Administradora Judicial (fls. 5.011/6.077 do processo) ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido
reserva de importâncias, nos termos do artigo 39, da Lei 11.101/2005.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Praia Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO 36, DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA., PROCESSO Nº 0013223-06.2007.8.26.0477. O Dr. Eduardo Hipolito Haddad, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que ficam convocados todos os credores da CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.168.600/0001-43 para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia?) a ser realizada, pela plataforma virtual “Assemblex”, em primeira convocação, no dia 06 de março de 2024, às 15:00 (horário de Brasília), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 13 de março de 2024, às 15:00 (horário de Brasília), com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei11.101/05. A solenidade ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA; b) a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Aditamento ao Plano de

Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br, às fls. 12841/12881 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do e-mail: latina@laspro.com.br ou site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_construtora-e-pavimentadora-latina-ltda__563 . O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas do dia anterior útil da data da Assembleia TODOS os documentos hábeis que comprovem seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005) através do link https://lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail latina@laspro.com.br. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações ou qualquer outra questão/documento que entenda ser necessário a Administradora Judicial. (Ex: documento com foto do outorgante). Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do link https://lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail latina@laspro.com.br. Não serão recebidos documentos pela via física à sede da Administradora Judicial. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos no Quadro Geral de Credores provisório apresentado pela Administradora Judicial de fls. 12498/12506 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até às 15h00min do dia anterior útil à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link https://lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail latina@laspro.com.br , indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo coorporativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante habilitado pela Administradora Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8. 3) Caso o participante habilitado pela Administradora Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Assemblex aos credores habilitados entre às 12h00min até 14h00min (horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h00min (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp (48) 3372-8910. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital 5) A AGC, ainda que em continuação, iniciará às 15h00min. 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs (horário de Brasília) do dia anterior útil à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail latina@laspro.com.br . 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior útil à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponibilizado pela Assemblex, ou através do link https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_construtora-e-pavimentadora-latina-ltda__563 ou através do e-mail latina@laspro.com.br . 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Aditamento Plano de Recuperação Judicial e eventual alterações, exclusivamente, pelo e-mail latina@laspro.com.br , até o 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao “Youtube”: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma “YouTube” pelo link de acesso: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial, podendo, também, solicitar o link através do e-mail latina@laspro.com.br. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 15h00min do dia imediatamente anterior útil ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail latina@laspro.com.br . E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_construtora-e-pavimentadora-latina-ltda__563), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005.